



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 314 /90.

Declara de utilidade Pública.

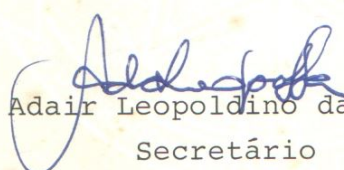
A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Corporação Musical Arantinense, situada à Rua: Angelino Pereira nº 44, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Arantina, 14 de Dezembro de 1990.


Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva
Secretário